



EDITAL PPGEC Nº 01/2023

SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA PELO GRUPO CARREFOUR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção de bolsista no programa, conforme Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência nº 36.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudante do curso de Mestrado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC/UDESC.

2 DO NÚMERO, DO VALOR DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudo disponibilizadas pelo Grupo Carrefour, no valor de R\$ 3.500,00 mensais para implementação imediata.

2.2 Os candidatos classificados e não contemplados comporão lista de suplentes, podendo ser chamados em caso de desistência dos contemplados ou concessão de novas bolsas ofertadas pelo Carrefour.

2.3 O período de vigência da bolsa será de no máximo 24 meses, tendo sua renovação semestral, de acordo com o cumprimento das condições para sua continuidade.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Podem pleitear bolsas os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC, do CCT/UDESC.

3.2 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

VI - Não ocupar cargo ou emprego público, ou possuir vínculo com empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo CARREFOUR;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa;

VIII - concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos



PPGEC • UDESC

deprorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas;

IX - não ter reprovado em nenhum Componente Curricular;

X - ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

XI - ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

XII - ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação.

3.3 No caso de abandono do curso e/ou descumprimento das obrigações previstas neste edital, o bolsista deverá realizar a devolução integral, corrigidos na forma da Lei, dos recursos financeiros recebidos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, devidamente preenchido, disponível na página do PPGEC (<https://forms.office.com/r/B5Bc15yaC6>).

II - Atestado de matrícula atualizado.

III - autodeclaração de preto devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO 1.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Os requerimentos serão julgados por comissão específica, formada pela Coordenação do PPGEC e pela Comissão de Ações Afirmativas e Diversidades da Udesc.

5.2 Os critérios para avaliação e classificação no processo de concessão das bolsas serão:
- Nota de classificação no processo seletivo de ingresso no PPGEC.

5.3 Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados para o desempate:

I - Nota obtida em disciplinas já cursados no Programa;

II - Menor renda familiar;

III - Maior idade.

5.4 Candidatos aprovados e não contemplados permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas provenientes do CARREFOUR.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link (item 4.1):

Etapa	Período
Inscrições	De 14 de abril a 17 de abril de 2023
Homologação das Inscrições	A partir de 18 de abril de 2023
Período de Recurso	01 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas
Realização das bancas de	Entre 18 e 25 de abril de 2023



PPGEC • UDESC

heteroidentificação	
Divulgação do resultado final	Até 26 de abril de 2023
Período de Recurso	1 dia útil após a divulgação provisória do resultado final
Homologação do resultado final	Até 27 de abril

7 DOS RECURSOS

O recurso será analisado pela Comissão que emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso. O parecer será enviado por e-mail para o requerente.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa em 28 de abril de 2023:

I - formulário de cadastro de Bolsista, devidamente preenchido;

II - termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido;

III - cópia de documento de identificação, com foto, e CPF;

IV - cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Joinville ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;

V - comprovação de titularidade de conta bancária corrente, com número de agência e número da conta corrente;

VI - comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

VII - comprovante dos rendimentos familiares (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*);

VIII - ser considerado negro ou negra em auferição pela comissão de heteroidentificação do CCT/UDESC;

IX - comprovante de que não ocupa cargo ou emprego público, ou ainda vínculo com empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo CARREFOUR.

9 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 São obrigações para manutenção da bolsa:



PPGEC • UDESC

9.1.1 Entregar Relatórios Técnicos de Atividades parciais, enviados semestralmente, e final, consoantes ao Regimento do PPGEC e normativas institucionais, à Comissão de Bolsas, designada em portaria.

9.2 A não entrega dos relatórios semestrais implicará suspensão do pagamento da bolsa.

9.3 Perderá a bolsa o aluno que não atender ao exposto na Resolução nº 01/2017 e suas alterações.

9.4 O aluno contemplado com bolsa, que não concluir o curso, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituir o valor integral dos recursos financeiros recebidos, corrigidos na forma da Lei.

10 DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição De Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa.

11.2 Para concessão de bolsa será exigido do estudante o cumprimento dos requisitos da agência financiadora e da legislação do Programa.

11.2.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital e das normativas do PPGEC, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEC.

Joinville, 13 de abril de 2023.

ELISA HENNING
Coordenadora do PPGEC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M9908SWR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA HENNING (CPF: 750.XXX.669-XX) em 14/04/2023 às 10:27:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:20 e válido até 30/03/2118 - 12:38:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ4MzFfMTQ4NDRfMjAyM19NOTkwOFNXUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014831/2023** e o código **M9908SWR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.